



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.751/2022.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 176.550,00 (CENTO E SETENTA E
SEIS MIL E QUINHENTOS E
CINQUENTA REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, Lei nº 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0602.1236104012.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (30% FUNDEB)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pesso.....R\$ 40.000,00

0701.1030104062.082 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 130.550,00

0702.1030104062.163 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO – PIAPS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pesso.....R\$ 6.000,00

Total.....R\$ 176.550,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias

0602.1236104012.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (30% FUNDEB)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 40.000,00

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distri.....R\$ 5.396,00

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas De Pessoal Deco. Con.....R\$ 10.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributiv.....R\$ 15.154,00

0701.1030104062.052 – MANUTENÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES DE SAÚDE

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 100.000,00

0702.1030104062.163 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO – PIAPS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 6.000,00

Total.....R\$ 176.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de setembro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração